



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública  
**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 2242/2024**

Ementa: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1,8 MI).

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** Vereador Marmuthe Cavalcanti

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei sob análise visa autorizar a realocação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.800.000,00, destinados à cobertura de despesas contínuas na Secretaria Municipal de Habitação de João Pessoa (SEMAHB). Os recursos necessários para essa realocação serão obtidos por meio de estorno parcial ou total de dotações previamente aprovadas, sem qualquer aumento no valor total do orçamento municipal para o exercício de 2024.

A justificativa para a presente solicitação baseia-se na necessidade de ajuste das despesas à realidade de execução orçamentária, uma vez que as estimativas feitas durante a elaboração da peça orçamentária, datadas de junho de 2023, não refletiram adequadamente as condições atuais de custo. Dessa forma, o projeto busca corrigir distorções e permitir a continuidade eficiente dos programas e despesas da administração pública municipal, especialmente nas áreas de educação e cultura.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A realocação de recursos orçamentários, por meio de remanejamento e transferência entre categorias de programação ou órgãos, é um procedimento que permite a gestão eficiente dos recursos públicos, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município. O projeto não prevê aumento na despesa total aprovada no orçamento municipal, respeitando, portanto, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Esse tipo de operação orçamentária é uma ferramenta válida para ajustar as dotações orçamentárias conforme a evolução das necessidades e circunstâncias que se apresentam ao longo do exercício financeiro, garantindo que áreas prioritárias, como educação e cultura, continuem a ser adequadamente financiadas.

A fonte dos recursos será obtida por meio do estorno de dotações que não necessitam



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública  
de utilização integral, conforme previsto pela Lei nº 4.320/64, que regula as normas de direito financeiro para os orçamentos públicos, bem como em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, que autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, desde que aprovada pelo legislativo municipal.

Após análise técnica e considerando os impactos financeiros, este relator entende que o Projeto de Lei nº 2242/2024 está devidamente fundamentado e não apresenta qualquer prejuízo ao equilíbrio fiscal do município. A realocação dos recursos é necessária para ajustar as despesas orçamentárias às condições reais de execução, sem aumento do valor total aprovado, o que assegura a boa gestão dos recursos públicos.

Este relator se manifesta **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 2242/2024, considerando que a medida atende aos princípios da responsabilidade fiscal e é essencial para a correta execução dos programas de educação e cultura do município de João Pessoa.

É o parecer.

**III. VOTO**

Em face do exposto, emitimos parecer **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº **2242/2024**.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2024.

MARMUTHE CAVALCANTI  
Membro - Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública  
Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, opinou pela **aprovação** do parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 2242/2024**, em conformidade com o relator da matéria.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MARMUTHE CAVALCANTI  
Presidente/Relator

**EMANO SANTOS**

Membro

**MIKIKA LEITÃO**

Membro

**MARCÍLIO DO HBE**

Membro

**MARCOS HENRIQUES**

Membro

**JOÃO CORUJINHA**

Membro

**MÔ LIMA**

Membro